

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 166/2016

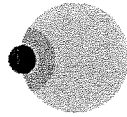
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Tenho a honra de propor que esta Junta de Freguesia ratifique, nos termos do disposto do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, o meu despacho, aposto sobre a Informação nº INF/32/SASHSI/16, do passado dia 17 de junho, nos termos dele constantes, por se tratar de uma competência do executivo nos termos do nº 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, em 20 de junho de 2016

A Vogal

Rosa Lourenço



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora
Vogal do Pelouro de Ação Social e
Habitação, Saúde e Igualdade
Dr.ª Rosa Lourenço

Informação n.º

INF/32/SASHSI/16

Data

16/06/2016

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 01 de abril foi atendida uma freguesa que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de despesas básicas como renda, água, luz, gás e saúde.

Foi constituído o Processo nº 33/2016, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é inferior a €190,00 (cento e noventa euros) pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados

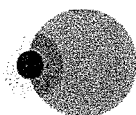
Despacho

Autorize-se nos termos propostos.

Notifique-se

Px. 2016.06.17

Em suplência do presidente da JFA, nos termos do Despacho nº 55/2014, de 23 de outubro.



ALVALADE

Junta de Freguesia

nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;

- III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
- IV. A informação social do Processo 33/2016 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
- V. O agregado familiar, composto por duas pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de adquirir umas lentes progressivas orgânicas com tratamento anti-reflexo e proteção contra riscos, no montante total de €245,00 (duzentos e quarenta e cinco euros), a ser pago numa única prestação, conforme parecer técnico da informação social do processo 33/2016, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.
- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior


Sandra Luís



FREGUESIA DE ALVALADE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1422

Ano: 2016

Data Registo: 17-06-2016

Data Documento: 17-06-2016

Class. Orgânica: 080000 AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO, SAÚDE E IGU

Class. Económica: 0407020000 Fundo Social da Freguesia (Apoios)

Projeto e Acção:

Descrição: Proc 33/2016 Apoio financeiro no ambito do FES

1	Orçamento Inicial	24.000,00
2	Reforços/Anulações	126.000,00
3	Orçamento Corrigido	150.000,00
4	Despesas Pagas	4.110,76
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	145.889,24
7	Despesa Emergente, que fica cativa	245,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	145.644,24

RESPONSÁVEL



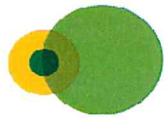
Mapa de Fundos Disponíveis
Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

Mês de Junho de 2016	(valores mensais, em euros)											Total acumulado
	(mês anterior)	(mês atual)	(mês atual + 1)	(mês atual + 2)	(mês atual + 3)	(mês atual + 4)	(mês atual + 5)	(cálculo automático)				
Transferências ou subsídios com origem no OE	1.910.161,15	255.128,79	333.069,54	255.128,79	255.128,79	333.069,54	255.128,79	333.069,54	255.128,79	333.069,54	255.128,79	3.596.815,39
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	370.568,36											
Previsão da receita efetiva própria		179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	179.123,40	1.074.740,40
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00											0,00
De receitas gerais	0,00											0,00
De receitas próprias	0,00											0,00
De empréstimos	0,00											0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros	5.285.335,81											5.285.335,81
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	7.566.065,32	434.252,19	512.192,94	434.252,19	434.252,19	512.192,94	434.252,19	512.192,94	434.252,19	512.192,94	434.252,19	10.327.459,96
Compromissos assumidos	2.883.760,21											2.883.760,21
Pagamentos	1.588.031,21											1.588.031,21
Compromissos assumidos por pagar												1.295.729,00
FUNDOS DISPONÍVEIS		7.443.693,75										
Por memória: Receta Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ALVALADE

Junta de Freguesia

FUNDO SOCIAL DE FREGUESIA

Nº do Processo: 33/2016

Nº Total de Elementos do Agregado Familiar	2
Total de Rendimentos	134,00 €
Total de Despesas	53,00 €
Rendimento Mensal per Capita (RMC)	40,50 €

Rendimento Mensal per Capita (RMC) é não superior a 80%
do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

IAS 2016: €419,22

RMC 2016 =< €335,38